


Ano 2017 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 833, Liv. 26, Fls. ____ Em 08/12/2017. às 15:30hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> X Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º.571/2017

Autor: Vereador Dr. GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota) - PRB

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal e Secretário de Saúde, solicitando que seja repassado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e aos Agentes de Endemias (ACE's), vinculados às equipes de Saúde da Família, os recursos recebidos do Governo Federal, nos termos das Portarias 1.350/GM/MS/2002; 674/GM/MS/2003; 260/GM/MS/2013; Portaria GM/MS nº 2.031, de 09 de dezembro de 2015, e ainda a Portaria nº 1.243, de 20 de agosto de 2015, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE's, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, todos repassados pelo Ministério da Saúde.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 de dezembro de 2017.


Dr. GABRIEL PEREIRA LOPES

(Zé Gota)

Vereador-PRB

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 11/12/17


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente matéria tem como objetivo, regulamentar uma norma que já estabelecida pelo Governo Federal, no que se refere ao repasse dos recursos destinados ao pagamento dos trabalhadores da saúde, neste caso, os Agentes Comunitário de Saúde e Agentes do Controle de Endemias, salientando que não se trata de aumento de despesas para o município, pois são verbas vindas da União, para tais finalidades.


Dr. GABRIEL PEREIRA LOPES

(Zé Gota)
Vereador-PRB

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação